



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Forquilha/CE, através das Unidades Administrativas da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº 001100122/2022 de 10 de Janeiro de 2022, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal a como de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATORIA:	FORMA		NÚMERO DO PROCESSO:
PREGÃO	ELETRÔNICO		PMF-22.08.11.01-PE
ESPÉCIE.			
X COMUM	PARA SRP	СО	MUM DE ENGENHARIA
ORGÃOS PARTICIPANTES:			
- Secretaria de Desenvolviment	o Rural, Meio Ambien	te e Pesca;	
DATAS EHORAGOS DA LICITAÇÃO.			
Início do Recebimento das Pro 18/08/2022 ÀS 15H00M	postas e Documentos o	le Habilitaç	ão:
Encerramento do Recebimento 31/08/2022 ÀS 09H00M	das Propostas e Habil	itação:	
Abertura das Propostas: 31/08/2022 ÀS 09H00M			
Início da Sessão de Disputa de 31/08/2022 ÀS 09H30M	Lances:		
REFERÊNCIA DE TEMPO:			
Horário Oficial de Brasília/DF			
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sister	na Eletrônico)		
https://www.bbmnet.com.br/			
LOCAL DE ACUSSO AO EDITAL E ANEXOS:			
1 - https://www.bbmnet.com.br/			
2 - https://www.forquilha.ce.gov			
3 - https://licitacoes.tce.ce.gov.bi		= 000 E	n cr
4 - Av. Criança Dante Valério, N	481, Centro, CEP: 62.11	5-000, Forqu	uilha-CE
E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO			
licitacaoforquanas hotmail.com			
DIA E MOLES AND AND STANK I			
REGISTRAL SEXTA TOTAL	100M às 12H00M E DI	E 14H00M â	s 18h00M
TIPO DE LICITAÇÃO:			6
X MENOR PREÇO	MENOR PREÇ	CO	





CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	
X ITEM	GRUPO
FORMA DE FORNECIMENTO:	
PARCELADO	X POR DEMANDA INTEGRAL
MODO DE DISPUTA:	
X ABERTO	ABERTO E FECHADO
TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC N	№ 123/06, ALTERADA PELA LC № 147/14:
X COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA COTA EXCLUSIVA
	GLOSSÁRIO ver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a
ou em quaisquer de seus anexos, * PMF: Prefeitura Municipa * ME: Microempresa; * EPP: Empresa de Pequeno I * ME! Microempreendedor I * SRP: Sistema de Registro de Pa * DOU: Diário Oficial do Es * TCE: Tribunal de Contas de * LC: Lei Complementar;	nl de Forquilha/CE; Porte; Individual; le Preços; reços; Inião; Itado; lo Estado do Ceará; Sigla do órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade,

DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM UNIDADE MÓVEL COM ATUAÇÃO EM CONSULTA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO CIRÚRGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHACE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SECRETARIA MENCIPAL	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕES	ELEMENTOS DE
DE		ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS
DUNSTAVOLVIALIS RURALAIDIO AMBIENTET LEGGA	1.500,0000.00	10.01.18.541.1801.2.057	3.3.90.39.00

DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da BBMNET: Bolsa Brasileira de Mercadoria, através do endereço eletrônico https://www.bbmnet.com.br/,

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br www.forquilha.ce.gov.br



designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados:

- ao Sistema Eletrônico de Licitações da BBMNET: Bolsa Brasileira de Mercadoria, e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.1.2 As propostas de preço, planilha composição de custo, bem como todos os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema BBMNET.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

4.2.1 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.2 Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3 Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

4.2.4 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

- 4.2.6 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.7 Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.2.8 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1 Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal n^{o} 11.488/07.

4.3.2 Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

Não e into se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o \$4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NAO ARESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de Esta area o constante este Edital.

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1 As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:







- 4.4.2 Cota Principal: O item (01), será de livre participação entre quaisquer interessados.
- 4.4.3 Cota Reservada: O item (NÃO HÁ), será de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.
 - 4.4.4 Cota Exclusiva: Os itens (NÃO HÁ), será de participação exclusiva entre as
- 4.4.5 Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.
- 4.4.6 Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.
- 4.4.7 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de conisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço ou maior desconto.

5. KEGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Conduzir a sessão pública;
 - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
 - c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) Receber, exeminar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - g) Indicar o vencedor do certame,
 - h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
 - A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANCE INICIAL)

- 6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:
- 6.1.1 As licitantes encaminharão, em formato digital, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita e Composição de Custo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.1.2 A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:
 - 6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - 6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;
 - 6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição CNPJ, endereco completo inclusive CEP, número do telefone e e-mail;
 - 6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o
 - nome completo, historica o no CFF, número celular e e-mail;
 6.1.2.5 Indicação das especificações e características, quantitativos, marca e modelo (contarre o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no
 - Termo de Rece. ia, anexo a este Edital;
 6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;
 - 6.1.2.7. Indicação do menor preço com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso







todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o menor preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito desconto proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo divergência entre o menor preço e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de desconto ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

61.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação:

Marca e Modelo dos veículos;

6.1.2.10. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5 A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibiliza para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANCE INICIAL):

- 6.2.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.
 - 6.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 6.2.3 No desconto proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.2.4 Os descontos ofertados, tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 0.2.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.6 As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar se á automaticamente o preenchimento.
- 6.2.7 É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.
- 6.2.8 Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão sucha haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "MARCA PRÓPRIA" no campo reservado à indicação de marca.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.J. As licitantes encaminharão, em formato digital, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, os documentes de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da a suppliblica, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio dos decamentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, \$1º da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que,



pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via

internet, tera sua autenticidade verificada pelo(a) Pregociro(a).

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo presto de 30 (reinte) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados as forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e

ar la la lanzados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Até a la ra da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de pubilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

Não sera estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do

envio de lances.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Abertura da Sessão:

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem os custos inerentes a especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem

prejuizo das sanções aplicáveis.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

A ano desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

Formulação de Lauces:

Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do desconto consignado no registro, vedada a identificação da licitante.

As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.

Cada licitante somente poderá oferecer lance de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com desconto de sua





proposta.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

9.1. Modo de Disputa:

91.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de chasputa "ABERTO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com

A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após gama accomaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 o de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 62 (cosa) minutos e ser rerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.

9.1.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

O intervalo mínimo de diferença de desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto.

O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregociro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de Desempate (empate ficto):

156s a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria cala carpresas, pre a la nelo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar se o desempate.

9.3.3 nalica de propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) inferior ao melhor lance, serão consideradas empandas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem



anterior.

9.3.6 No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, sera realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

So poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase lechada do modo de disputa "aberto e fechado".

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, \$ 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a scendence a successivamente, aos bens produzidos:

No Pais:

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:

Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Negociação da Proposta:

- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.4.3 Após a negociação do desconto, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no \$90 do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.
- Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as 10.2. exigências deste Edital.
- Não será aceita a proposta, que se apresente com menor preço inferior ao mínimo fixado pela Administração.

Não será aceita a proposta, que apresentar desconto manifestamente inexequível.

- Considera-se manifestadamente inexequivel a proposta comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte descontos simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- Para . . . a verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de iniciso o previsto no \$1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão nº 697/2006 - Pletagio 2005 - 7 - Relator: Min. Ubiratan Aguiar.
- Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequired, lhe será quada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua
- 10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.
- O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregociro(a), conforme o caso e a seu



critério, poderá estabelecer prazo superior.

É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de soliciração fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciadamediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

nnecerada a analise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregociro(a) verificará a habilitação da ente observado es exigências contidas neste Edital para tanto.

TARABLET 73,0

Como carallado prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de paradipação, espendimente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrónico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante

inabilitada, por falta de condição de participação.

Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microemprendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil clas Pessoas Juríclicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus - initistradores

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71:

11.2.7 No con de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.8 Os de la catala acinha Leverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação responsa-

Il.s. Exigências quanto a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; 11.3.1

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; 11.3.3

11.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do





Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.7 Prova de Regularidade para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da deltante

11.3.71. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazgoda Fazg

11.3.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da

nertana, relativa a ano... de em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, \$1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a

todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 11.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 11.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante e acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC, com validade para a data do certame;
- 11.4.3 Certidão simplificada e certidão específica perante a junta comercial expedida até 30(trinta) dias antes da abertura da licitação

A.J. Axigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.5.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, quando este for privado deverá possuir reconhecimento de firma do assinante, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços com especificação exigida compatíveis com a ablato da licitação.
- Il.5.2 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), da localidade da sede da PROPONENTE;
- 11.5.3 Declara, e Formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado que comporão equipe técnica mínima para desempenho das atividades do objeto desta licitação, acompanhado da prova de inscrição, ou registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV),

ll.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1 Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.







Declaração que se compromete a apresentar o referido veículo devidamente leganzado e em bom estado de conservação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação do processo, sendo condição sine quo non para a que ocorra a homologação do

Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de 11.6.3 habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a

ser ofertado e que acente en examento de a requisitos constantes neste edital.

11.6.5 Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 12006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a

A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e devera ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual - MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Demais disposições

A licitante deverá apresentar ainda que se compromete a apresentar a referida frota de veículos devidamente legalizada e em bom estado de conservação no prazo máximo de 05 (cinco) días úteis após a adjudicação do processo, sendo condição sine quo non para a que ocorra a homologação do processo

11.7.2 Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregociro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ca Lorário para a con "inuidade da mesma.

O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio do endereço eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

L'acultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamento da feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o

11.7.5 Na hipone de mas enidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregociro(a), EXCLUSIVAMENTE anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo que corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, devorá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

A propostro readecuada será documentada nos autos e levada em consideração. no decorrer da execuçar do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3 A manate deverá observar que em caso de a disputa ser por grupo(s) de itens, todos descontos correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

12.1.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o desconto e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

12.1.6 O não envio da proposta adequada dentro do prazo conforme item 12.1 será entendido como desistência pela licitante arrematante, sendo assim considerada desclassificada.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital. observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda do o número do Pregão.

O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário 13.1.2.1. do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será 13.1.2.2. considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos. 13.1.6 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Critérios para podidos de IMPUGNAÇÃO:

Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão

pública, qualquer pessoa pouca impugnar este Edital.

13.2.2 A peticão de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preambulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preambulo, e ainda indicando o número do Pregão.

O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4 As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail







encaminhado pelo interessado.

13.2.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não

o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer

importará a decadência desse direito.

13.3.4 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.3.4.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.3.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no

endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

sirus do em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do desconto melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, \$1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.



www.forquilha.ce.gov.br





15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da lícitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente nomologará o procedimento licitatório.

1 Procedimento hertatori

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) das úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.3. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO DECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

21.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO REAJUSTAMENTO DO DESCONTO

22.1. Os critérios acerca do reajustamento do desconto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.







23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anevo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão

o horário de Brasília - DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26. DOS ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- * ANEXO I Termo de Referência.
- ★ ANEXO II Modelo da Proposta Escrita.
- * ANEXO III Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * ANEXO IV Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.
- ★ ANEXO V Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06-147/14).
- * ANEXO VI Minuta do Termo de Contrato.
- * ANEXO VII Modelo de Declaração de Conhecimento de Todos os Parâmetros.
- * ANEXO VIII Modelo de Declaração de Apresentação da Frota.

Forquilha-CE, 18 de agosto de 2022.

Galfrig/Janio Rodrigues Albuquerquo

PREGOEIRO



www.forguilha.ce.gov.br





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA







TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM UNIDADE MÓVEL COM ATUAÇÃO EM CONSULTA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO CIRÚRGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Constituição Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defende-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, VI). Para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público: Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade (§ 1º, VII). Os animais, além da questão humanitária, são questão de alta relevância, da saúde pública e meio ambiente. Controle populacional através da castração consiste em uma cirurgia feita e m cães (fêmeas e machos), para impedir que se reproduzam sem controle. Para cada bebê humano que nasce, estima-se que nasçam em média 15 cães. Isso explica o grave problema da superpopulação desse animais, e a necessidade da realização de castrações, devido ao grande número de animais domésticos e de rua no âmbito deste município. Considerando as técnicas de castrações e anestesia aprovadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, que demandam veterinários especializados. Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca, órgão da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública. A secretaria vem com o objetivo de castrar os animais domésticos e de ruas deste município a fim de melhorar o controle de natalidade dos mesmo, atendendo a pedidos de população, ofertando um serviço eficaz e eficiente, além de ajudar o controle de pragas muitas vezes trazidas pelo excesso de animais em situação de abandono de ruas. Disto isto, se faz necessária a contração que impactará com maior eficiência nas metas a serem cumpridas e projetadas para o exercício em curso, solicitamos então que seja analisado nosso pedido de despesa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada por meio de pregão Eletrônico para o fornecimento de serviços de castração veterinária, para possibilitar a unidade solicitante atender as demandas advindas da população. Considerando que a Secretaria Municipal não possui pessoal técnico, bem como equipamento adequado e não dispõem de contratos vigentes, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação em epígrafe e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá possuir capacidade técnica, bem como ser capaz de realizar as entregas dos serviços especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:







5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Trata-se de fornecimento de bem comum de natureza não continuada, pois visa o recebimento do objeto apenas de forma parcial, à medida que for sendo demandado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de serviço.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

5.3. Sustentabilidade:

- **5.3.1.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual;
- **5.3.2.** Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- 5.3.3. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do traba-lho para seus empregados;
- **5.3.4.** Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- **5.3.5.** Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- **5.3.6.** Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execu-ção do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- **5.3.7.** Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, confor-me ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços;
- **5.3.8.** Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual;

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Contratantes:

- 5.5.1 Para atender as demandas da Secretaria Municipal a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:
- **5.5.1.1.** Fornecer os serviços de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;
- **5.5.1**.2. Fornecer os serviços, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência,
- **5.5.1**.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordem de serviço/autorização de fornecimento e comunicados;
- 5.5.1.4. Toda serviço deverá ser solicitada através de ordem de serviço/autorização de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Requisitante do Município de Forquilha-CE;
- **5.5.1.5.** A ordem de serviço/autorização de fornecimento emitida conterá o serviço pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;
- **5.5.1.6.** Os serviços serão prestados dentro do consultório móvel com centro cirúrgico, nos horários indicados pela secretaria requisitante, podendo atender durante a semana e finais de semana, sendo observadas as determinações e crientações constantes na mesma, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos materiais;







5.5.1.7. O aceite dos serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos serviços entregues;

5.5.1.8. No caso de constatação de que os serviços foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme o caso, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.5.1.09. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

5.5.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;

5.5.1.11. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência:

5.5.1.12. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.6. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.6.1. Para atender a demanda das Diversas Secretarias Municipais a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.6.1.1. A contratada deverá possuir objeto social compatível com os serviços pretensos de castração veterinária;

5.6.1.2. Executar os serviços, objetos desta contratação em conformidade com as especificações deste Termo de Referência,

5.6.1.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.6.1.4. Ser capaz de executar os serviços em nos dias combinados com a unidade gestora do contrato mediante recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes na mesma ordem, o fornecedor deverá fazer a execução dos serviços no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços;

5.6.1.5. Manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos materiais a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6.1.6. Executar os serviços de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. ATIVIDADES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1.1. Fornecer os serviços de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

6.1.2. Fornecer os serviços, objetos desta contratação em conformidade com as especificações fornecidas, de forma oficial, pelo ordenador;

6.1.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados; 6.1.4. Executar os serviços solicitados através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante. A ordem de serviço/autorização de fornecimento emitida conterá o serviço pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;





6.1.5. Efetuar a execução dos serviços em nos dias combinados com a unidade gestora do contrato mediante o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a execução dos serviços no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos servicos:

6.1.6. O aceite dos serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de

referência da contratação quanto aos serviços executados;

6.1.7. No caso de constatação de que os serviços foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência, documento oficial e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da

6.1.8. Apresentar a contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;

6.1.10. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação,

decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

6.1.11. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. Dos atores que participarão da gestão de contrato: a)

Fiscalização Administrativa: Agente Fiscal de Contratos;

b) Gestão de Contratos: Agente Autoridade Superior;

Os atores acima mencionados poderão ser alterados, a critério da Contratante ou por C) impossibilidade destes na permanência da função, por meio de Portaria de nomeação específica.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada será realizada: por meio eletrônico, via e-

mail; por telefone e via correspondência.

- A contratada deverá indicar um preposto, fornecendo os telefones fixos e celulares e e-mails para envio de demandas, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob responsabilidade da contratada, este preposto deverá permanecer até a finalização do contrato, não deverá ser substituído sem a prévia comunicação a menos que seja solicitado pela contratante.
- As demandas serão encaminhadas preferencialmente por e-mail, com a especificação do serviço pretendido e com a autorização prévia, por meio de uma Ordem de Serviço, contendo toda a descrição dos serviços necessários.
- O recebimento provisório será realizado pelo agente fiscal ou pela equipe de fiscalização, da sequinte forma:
- A contratante realizará inspeção minuciosa em todos os veículos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos veículos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
 - b) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo entregue em que se verificarem vícios, defeitos, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento dos veículos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8 1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem





como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamen autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas:

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9 2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9:3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem

executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Quando do recebimento do pagamento, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da seue da empresa 2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência

anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

918. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9 10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência,







no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer

mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as

normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observancia às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;.

10.DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento 12.2. e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na







legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da L'ei nº 8.666, de 1993.

- 12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 12.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e conforme a entrega dos serviços for ocorrida, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 12.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 12.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade dá ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 12.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, será feita pelo responsável indicado no contrato.
- 12.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 13.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 13.3. O recebimento provisório será realizado pelo agente fiscal ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
 - 13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários:
 - 13.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 13.3.1.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado de atendimentos com as respectivas solicitações da administração.





13.4. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços paderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substitutos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.
- 14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 14.4.1. o prazo de validade;
 - 14.4.2. a data da emissão;
 - 14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante:
 - 14.4.4. o período de prestação dos serviços;
 - 14.4.5. o valor a pagar; e
 - 14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não aparestando qualquer ônus para a Contratante;
- 14.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 14.6.1. não produziu os resultados acordados;
 - 14.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 14.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 14.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
 - 14.10.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 - EN = 1 x N x VP, sendo:
 - EM = Encargos moratórios;
 - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;





VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $\frac{(6/100)}{I = 365}$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será

contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso da aurase ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagare a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o

definitivo.

16.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 enseiar o retardamento da execução do objeto;

7.13 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2Multa de:

17.2.2. 10 1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

17.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação),





FORQUILHA UMA CIDADE PARA TODOS

EQUIPE DE PLANEJAMENO DAS CONTRATAÇÕES

observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.3.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem lambém é anlicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

2 4 Transmuşão do incumeidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, accumento perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempro que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.3, 20.2.4 e 20.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as

tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

	INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força ma or ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01







7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

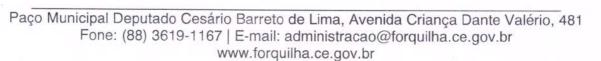
18 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 18.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edita'.
- 18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:
- 18.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 18.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

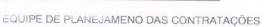
19 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 O custo estimado da contratação é o indicado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS EM UNIDADE VETERINARIO	SERVIÇO	R\$345,67	276	R\$95.404,92	AMPLA









	MÓVEL ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER PESO, MEDICAMENTOS PRÉCIRÚRGICO (PRÉ-ANESTESICO E ANESTESICOS) E PÓS-CIRÚRGICO (ANTIBIOTIDO E ANTIBIDADA EL COLO, CONSCILIO EL TERMARIA, HEMOGRAMA COMPLETO SE SUPPA CIRURGICA					CONCORRÊNCIA
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VELEMANADOS EM UN LADE VETERINARIO MÓVÉL ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE FEURIOS E CANINOS DE AMBOS CONTRA CASTRAÇÃO DE FEURIOS E CANINOS DE AMBOS CONTRA CASTRAÇÃO DE FEURIOS DE AMBOS CONTRA CASTRAÇÃO DE FEURIOS DE PRÉCIRÚRGICO (ANTIBIOTICO E ANTIFEMANA COMPLETO DE PACIRUPGICO PACIRUPA PACIR	SERVIÇO	R\$345,67	92	R\$31.801,64	Reservado para ME/EPP
		Valor Global	da Licitação		R\$127.206,56	

Forquilha-CE, 10 de agosto de 2022.

Francisco Daves Loiola Barros Chefe da Equipe de Planejamento







ANEXO II MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № PMF-22.08.11.01-PE Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PMF-22.08.11.01-PE, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

 Constitui o objeto da presente Proposta: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM UNIDADE MÓVEL COM ATUAÇÃO EM CONSULTA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO CIRÚRGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE.

4. Formação do Preço:

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	MAR CA/M ODEL O	QTD. VEIC ULOS	QTD. HOR AS	VALO R UNIT ÁRIO	VALOR TOTAL
							- G
	VALOR GLOBAL						

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br www.forquilha.ce.gov.br







Deve : "ode person" ide desconto, observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos descontos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

____/_, __ de _____ de 20__.

(Nome do Signatário) (Cargo ou Função)







ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITUR MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-22.08.11.01-PE Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),			
A Empresa representante legal, o(a) Sr.(a) sanções administrativas cabíve Eletrônico nº PMF-22.08.11.01-junho de 1993, acrescido pela Le 18 (dezoito) anos em trabalho anos.	eis, inclusive as criminai PE e o disposto no Inciso ei Federal nº 9.854, de 27	is e sob as penas da o V, do Art. 27, da Lei de outubro de 1999, c	l lei, para fins do Pregão Federal nº 8.666, de 21 de que não emprega menor de
Ressalva: emprega menor, a par	tir de quatorze anos, na co	ondição de aprendiz (_).
(Observação: em caso afirmativo, ass	inalar a ressalva acima)		
	/_, de	de 20	

(assinatura do representante legal) (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)

1





ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № PMF-22.08.11.01-PE Espécie: REGISTRO DE PRECOS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),		
representante legal, o(a) Sr.(a)sanções administrativas cabíveis, Eletrônico nº PMF-22.08.11.01-PE junho de 1993, acrescido pela Lei F	, inscrita no CNPJ nº , inscrito(a) do CPF nº inclusive as criminais e sob as penas e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da federal nº 9.854, de 27 de outubro de 199 ilitação contidos no Edital e seus anexos	, DECLARA, sob as da lei, para fins do Pregão Lei Federal nº 8.666, de 21 de 99, que está ciente e concorda
_	/_, de de 20	

(Nome do Signatário) (Cargo ou Função)





ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO (Lei Complementar nº 123/06 - 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № PMF-22.08.11.01-PE Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),
A Empresa
Marcar com "X" o tipo de enquadramento
MICROEMPRESA (ME);
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.
DECLARA ainda, que nos terros da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no \$4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
/_,dede 20
(Nome do Signatário) (Cargo ou Função)

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br





ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ______, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Forquilha/CE. com sede no endereço: Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro, Forquilha-CE, CEP: 62.115-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.673.106/0001-03, através da Secretaria Municipal de presentado como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM UNIDADE MÓVEL COM ATUAÇÃO EM CONSULTA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO CIRÚRGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANT.	VR. Unitári O	VR. TOTAL
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. 2.1. O prazo de vigencia casace l'ermo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e occerramente em 31 de d'accinbro do corrente ano, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artígo 57, 3 1% e a Lei n. 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R. (.....), perfazendo o valor total de R\$...... (....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SECRETARIA	FONTES DE	DOTAÇÕS	ELEMENTOS DE
MUNICIPAL DE	RECURSOS	ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS
Conforme Secretaria	Conforme Secretaria	Conforme Secretaria	Conforme Secretaria

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br
www.forquilha.ce.gov.br







- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 5. CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO
 - **5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE
 - 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas, com início no momento do recebimento da ordem de fornecimento.
- 9. CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA DA SUBCONTRATAÇÃO
- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 11.1. As sanções relacionadas a a cação do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA E UNDA RESCISÃO
- 12.1. O presente Termo de Contraro poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n^{o} 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. indenizações e multas.







13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

17.1. O Foro para solucionar os litigios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Forquilha CE.

Para firmeza e validade do pacesado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e a contrate e por duas testemunhas.

ore	ullin.	CI.	de	de 20 .

(assinatura do representante legal da contratante) (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada) (Nome do Signatário) (razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA NOME CPF: l

NOME CPF:

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br
www.forquilha.ce.gov.br





ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Praces PPFGÃO ELETRÔNICO № PMF-22.08.11.01-PE Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS

Prezado(a) Pregociro(a),			
A Empresa representante legal, o(a) Sr.(a) sanções administrativas cabíveis, Eletrônico nº PMF-22.08.11.01-PE serviço a ser ofertado e que sua proj	, inscrito(a) inclusive as criminais , que temos conhecim) do CPF nº e sob as penas da lo ento de todos os parâ	, DECLARA, sob as ei, para fins do Pregão ametros e elementos do
(Observação: em caso afirmativo: assinal	ar a ressalva acima)		
	/_,de	de 20	

(<u>assinatura do representante legal</u>) (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)







COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO APRESENTAÇÃO DA FROTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № PMF-22.08.11.01-PE Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA FROTA

Prezado(a) Pregoeiro(a),		
administrativas cabíveis, inc 22.08.11.01-PE, que se comp estado de conservação no pra	lusive as criminais e sob a penas da l romete a apresentar a referida frota de	, por intermédio de seu representante , DECLARA, sob as sanções lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PMF- e veículos devidamente legalizada e em bom os a adjudicação do processo, sendo condição
(Observação: em caso afirmativo,	assinalar a ressalva acima)	
	/,de	le 20
	(assinatura do representante le	
200	(Nome do Signatário)	<u>Sui /</u>

(Cargo ou Função)